



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.422 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.994

AUTÓGRAFO Nº-22, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.994

AUTOR:- VERADOR CELSO FRANCO

"Dá denominação a Rua 05 (Cinco) do loteamento Parque Residencial FRANCISCO LOPES IGLÉSIAS".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica denominada PILAR CARRION, a Rua 05 - (Cinco) do loteamento Parque Residencial FRANCISCO LOPES IGLÉSIAS, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Setembro de 1.994.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

*Celso Franco*  
Verador da Câmara Municipal  
Responsável pela Secretaria